

RETIFICAÇÃO

No D.O.E. de 19 de abril de 2007

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2007, NO AUDITÓRIO "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"

No TC030471/026/06

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU

TC-030471/026/06

Autor: Rogério Monteiro Barbosa – Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

Assunto: Contas anuais da Câmara Municipal de Guaratinguetá, relativas ao exercício de 1999.

Responsáveis: Antônio José de Almeida, Pedro Altomare Cosenza Filho e Anísio Cavalheiro (Presidentes da Câmara à época).

Em Julgamento: Ação de Revisão em face da decisão do E. Tribunal Pleno, que negou provimento ao recurso ordinário interposto contra a decisão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar nº 709/93 (TC-000439/026/99). Acórdão publicado no D.O.E. de 30-05-06.

Advogados: Marcelo Augusto de Almeida Santos e Luís Flávio César Alves.

Acompanha: TC-000439/126/99.

Pelo voto dos Conselheiros Fulvio Julião Biazzi, Relator, Eduardo Bittencourt Carvalho, Edgard Camargo Rodrigues, Cláudio Ferraz de Alvarenga, Renato Martins Costa e Robson Marinho, o E. Plenário, em preliminar, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, em virtude da inocorrência de qualquer das hipóteses de cabimento, previstas nos incisos do artigo 73 da Lei Complementar nº 709/93, não conheceu da ação de revisão, julgando o seu autor carecedor da ação.

Publicada no D.O.E. 26 de abril de 2007, fl. 32